



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 015/2025
DE 06/06/2025**

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.650.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), a saber:

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
	3.3.90.39	Serv.Terc.Pessoa Juríd	2230	02.06.02 FNS – Saúde Rec Vinculados	100.000,00
Fonte	028010039 - EMENDA IMPOSITIVA - 202529264351 - RES. SS 96				100.000,00

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2231	02.06.02 FNS – Saúde Rec Vinculados	200.000,00
Fonte	028010040 - EMENDA IMPOSITIVA - 202501865953 - RES. SS 96				200.000,00

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
	3.3.90.39	Serv.Terc.Pessoa Juríd	2232	02.06.02 FNS – Saúde Rec Vinculados	100.000,00
Fonte	028010041 - EMENDA IMPOSITIVA - 202528664674 - RES. SS 96				100.000,00

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
	3.3.90.39	Serv.Terc.Pessoa Juríd	2233	02.06.02 FNS – Saúde Rec Vinculados	200.000,00
Fonte	028010042 - TRANSFERENCIA VOLUNTARIA - 202505270454				200.000,00

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2234	02.06.02 FNS – Saúde Rec Vinculados	200.000,00
	3.3.90.39	Serv.Terc.Pessoa Juríd	2234	02.06.02 FNS – Saúde Rec Vinculados	250.000,00
Fonte	028010043 - TRANSFERENCIA VOLUNTARIA - 202507669803				450.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Ficha	Categoria Econômica		Proj/ Ativ	Setor	Suplementar
	3.3.90.30	Material de Consumo	2235	02.06.02 FNS – Saúde Rec Vinculados	100.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2235	02.06.02 FNS – Saúde Rec Vinculados	200.000,00
	3.3.90.39	Serv.Terc.Pessoa Juríd	2235	02.06.02 FNS – Saúde Rec Vinculados	300.000,00
Fonte	028010044 - TRANSFERENCIA VOLUNTARIA - 202526271187				600.000,00

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso II:

II - o excesso de arrecadação do exercício R\$ 1.650.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (**PPA**) nº 2886 de 21/12/2022, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2968 de 26/06/2024 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2987 de 12/12/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 06 de junho de 2025.

José Afonso de Paiva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a apreciação dos nobres Vereadores o presente projeto de lei, que visa suplementar as dotações orçamentárias discriminadas com a finalidade de ajustar as dotações até findar o exercício.

O recurso é de origem estadual de emendas parlamentares individual, conforme tabela baixo:

EMENDA IMPOSITIVA_202529264351 - RES. SS 96	R\$ 100.000,00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
EMENDA IMPOSITIVA_202501865953 - RES. SS 96	R\$ 200.000,00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA
EMENDA IMPOSITIVA_202528664674 - RES. SS 96	R\$ 100.000,00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
TRANSFERENCIA VOLUNTARIA_202505270454	R\$ 200.000,00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
TRANSFERENCIA VOLUNTARIA_202507669803	R\$ 450.000,00	250 MIL - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
		200 MIL - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
TRANSFERENCIA VOLUNTARIA_202526271187	R\$ 600.000,00	300 MIL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
		200 MIL - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
		100 MIL - MATERIAL DE CONSUMO

Esses recursos, serão para atendimentos dos serviços de saúde, bem como na aquisição de material de consumo, medicamentos, contratação de serviços médicos e laboratoriais.

No aguardo do entendimento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos o ensejo e renovamos os protestos de estima e consideração.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

José Afonso de Paiva
Prefeito Municipal